



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ –AÇU  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 017/2020 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RECOBRIMENTO TÁTICO OPERACIONAL (ROCAM) NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

Igarapé-Açu, 15 de janeiro de 2021.

Em atenção a solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 017/2020, Objeto: A locação de imóvel para funcionamento do recobrimento tático operacional (ROCAM) no Município de Igarapé-Açu/PA. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### **1 –DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### **2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ –AÇU  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001



*Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)*

*§8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analizando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a inclusão de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

*Wanderley Ferreira da Silva*  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 01/2021 - GB/PMI

**Wanderley Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 01/2021 – GB/PMI